



SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

321

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000

CNPJ: 25.048.205/0001-78

Inscrição Estadual: 907.24696-55

Telefone: (43)3523-4529

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 25/2019

Prezados Senhores:

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.048.205/0001-78, por intermédio de sua representante legal, a Srª Marlete Aparecida de Sales, portadora do documento de identidade RG nº 5.071.841-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 704.295.709-10, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio, 09 de julho de 2019.

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Supra Acessórios de Informática Eireli ME

CNPJ nº 25.048.205/0001-78

Marlete Aparecida de Sales

Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10

Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

322

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046363-3	25.048.205/0001-78	21/06/2016	13/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 85, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FOTOCÓPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; SERVIÇOS GRÁFICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS E COMERCIO VAREJISTA DE CARNES;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF MARLETE APARECIDA DE SALES 704.295.709-10	Administrador Sim	Início do Mandato 17/01/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20190699353	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

323

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0046363-3

CNPJ

25.048.205/0001-78

Titular

Nome/CPF

MARLETE APARECIDA DE SALES
704.295.709-10

Administrador

Sim

Início do Mandato

17/01/2017

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/02/2019

Número: 20190699353

Ato: **ALTERAÇÃO**

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 10 de junho de 2019

19/349032-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/06/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 25.048.205/0001-78

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/06/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

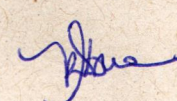
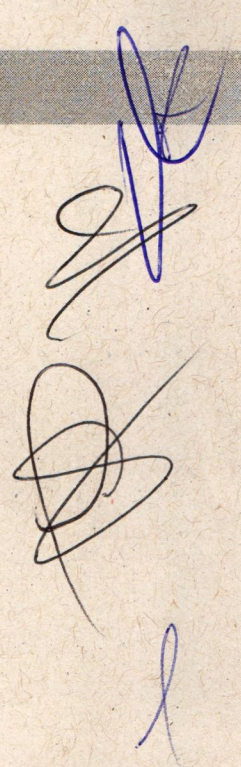
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA (ME)**

PREGÃO PRESENCIAL

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.048.205/0001-78, por intermédio de sua responsável técnico pela contabilidade Srª **LUCIMARA FERNANDES SACHI CUNHA**, portadora da cédula de identidade n.º 3.938.181-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 640.613.889-91, CRC n.º 037081/O-7 - OPR, **DECLARA** para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada **MICROEMPRESA**.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Vigência: 12 (doze) meses
Cornélio Procópio, 08 de julho de 2019.

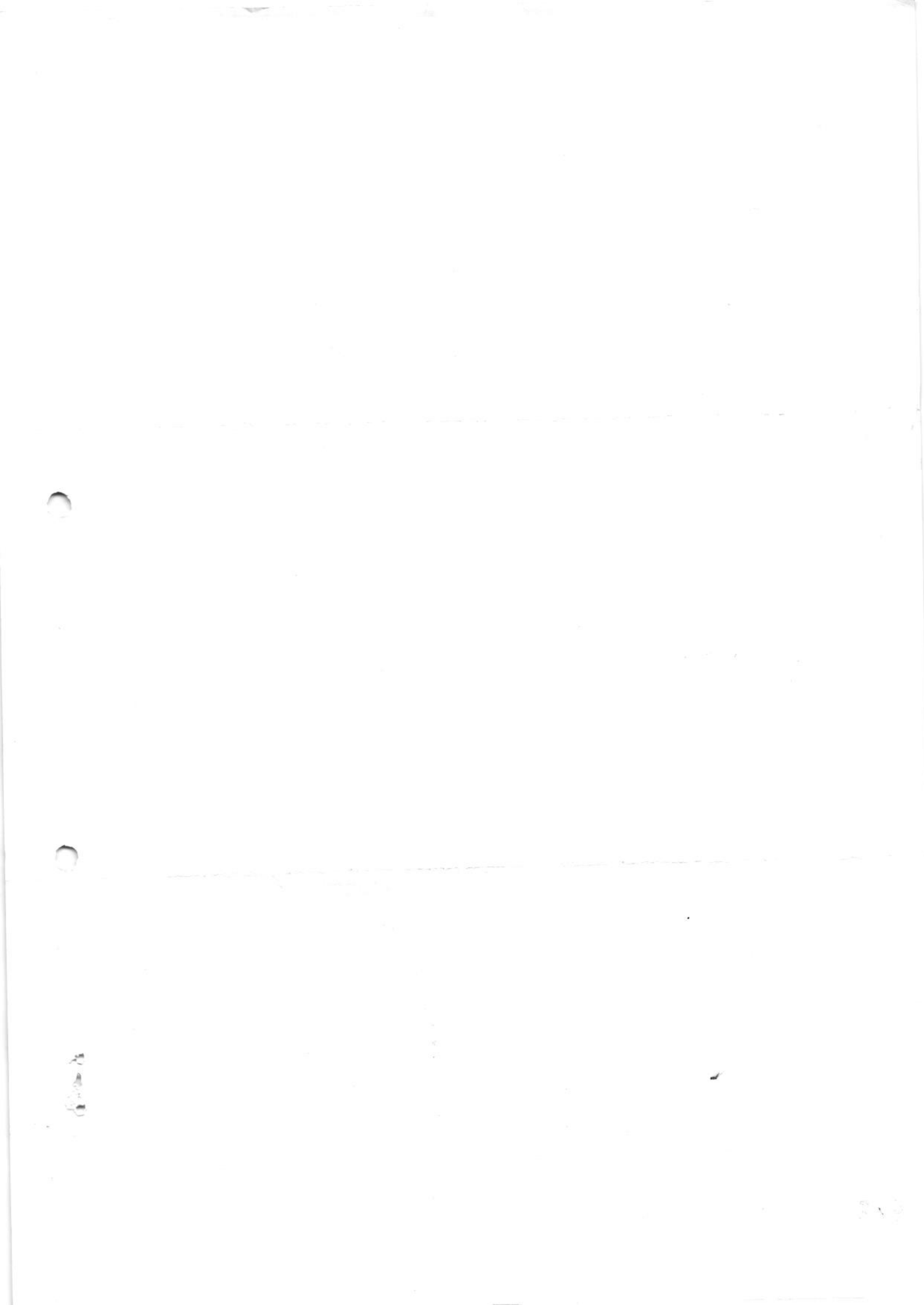
- Lucimara Fernandes Sachi Cunha
- CRC PR n.º 037081/O-7
- CPF: 640.613.889-91
- RG: 3.938.181-8

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

CNPJ N.º 25.048.205/0001-78

MARLETE APARECIDA DE SALES

RG: 5.071.841-7 SSP/PR CPF: 704.295.709-10



A collection of handwritten signatures and initials in black and blue ink. At the top, there is a large, stylized signature in black ink. Below it, on the left, is a signature in blue ink. In the center, there is a large, oval-shaped signature in blue ink. To the right of the oval, there is a signature in black ink. At the bottom left, there is a signature in black ink. At the bottom center, there is a signature in blue ink. At the bottom right, there is a signature in black ink.

973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2018 18:34:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1025315

consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2019 12:50:17 (hora local)**.

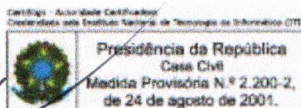
¹**Código de Autenticação Digital:** 47570907181242220251-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4da0153b12a6f202c15cdb1b3db6a6acd1587d2231ec98f98cea652c4ee7422d80126524c1e9641333502
c664fc6ca19aaff18e0c6a15cb44253606887503af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.164.495/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAFAEL RIBEIRO SUTANA, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 14 de Abril de 1.983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.283.466-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.113.779-47, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí - PR, CEP 86220-000 e **GABRIEL RIBEIRO SUTANA**, brasileiro, natural de Assaí, Paraná, solteiro, nascido em 09 de Julho de 1.987, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.283.465-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.201.779-39, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí - PR, CEP 86220-000, únicos sócios da empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí, Paraná, CEP 86.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.164.495/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840337, em 17 de Julho de 2.002 e última alteração arquivada sob o n.º 20110487052, em 17 de Janeiro de 2011, resolvem, assim, alterar pela terceira vez o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades da sociedade que era de "Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, Móveis, Artigos de Papelaria e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos" passa a ser "Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Móveis; Artigos de Papelaria; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Equipamentos para Escritório; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Livros; Artigos de Vestuário e Acessórios; Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Artigos Esportivos; Instrumentos Musicais e Acessórios; Artigos de Armário; Bicycles e Tricycles, Peças e Acessórios; Jornais e Revistas; Artigos Fotográficos e para Filmagem; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Tecidos; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Pneus e Câmaras-de Ar; Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; Lubrificantes; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para o Uso Agropecuário, Partes e Peças; Doces, Balas, Bombons; Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos";

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude de casamento realizado em 12/04/2014, fica alterado o estado civil do sócio Rafael Ribeiro Sutana, acima qualificado, de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, matrícula n.º 08822901552014200008134000158686, do Cartório de Registro Civil de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 DE
 AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**



THE UNIVERSITY OF THE SOUTH ALABAMA

SCHOOL OF BUSINESS ADMINISTRATION

The University of the South Alabama is a public university located in Mobile, Alabama. It was founded in 1967 and is the largest university in the state. The university is a member of the Association to Advance Collegiate Schools of Business International (AACSB) and the Southern Association of Schools and Colleges (SACSCOC). The School of Business Administration is one of the largest schools in the university and offers a variety of undergraduate and graduate programs. The school is accredited by AACSB and SACSCOC. The school's mission is to provide a high-quality education to its students and to prepare them for the workforce. The school's faculty is composed of highly qualified professionals who are dedicated to their students and their research. The school's curriculum is designed to provide students with the knowledge and skills they need to succeed in the business world. The school's facilities are state-of-the-art and provide a conducive learning environment for its students. The school's location in Mobile, Alabama, provides students with a unique opportunity to experience the city's rich history and culture. The school's alumni network is extensive and provides students with a valuable resource for career development. The school's commitment to excellence in education and research has earned it a reputation as one of the leading universities in the South. The school's success is a testament to the dedication and hard work of its faculty, staff, and students. The school's future is bright and full of potential. The school's commitment to excellence and its dedication to its students will ensure its continued success for many years to come.

2

329

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.164.495/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAFAEL RIBEIRO SUTANA, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de Abril de 1.983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.283.466-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.113.779-47, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí – Paraná, CEP 86220-000 e **GABRIEL RIBEIRO SUTANA**, brasileiro, natural de Assaí, Paraná, solteiro, nascido em 09 de Julho de 1.987, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.283.465-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.201.779-39, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí, Paraná, CEP 86220-000, únicos sócios da empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí – PR, CEP: 86.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.164.495/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840337, em 17 de Julho de 2.002, resolvem consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí – PR, CEP: 86.220-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de “Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Móveis; Artigos de Papelaria; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Equipamentos para Escritório; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Livros; Artigos de Vestuário e Acessórios; Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Artigos Esportivos; Instrumentos Musicais e Acessórios; Artigos de Armarinho; Bicycletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Jornais e Revistas; Artigos Fotográficos e para Filmagem; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Tecidos; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Pneus e Câmaras-de Ar; Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; Lubrificantes; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para o Uso Agropecuário, Partes e Peças; Doces, Balas, Bombons; Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos”.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2.002, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. Rafael Ribeiro Sutana	38.000	38.000,00
2. Gabriel Ribeiro Sutana	2.000	2.000,00
Totais	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL RIBEIRO SUTANA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Empresa de Pequeno Porte: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



The first part of the report deals with the general situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's development. The second part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The third part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The fourth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The fifth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The sixth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The seventh part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The eighth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The ninth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The tenth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development.

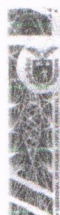
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.164.495/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Assaí, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Assaí (PR), 05 de Junho de 2014.


Rafael Ribeiro Sutana


Gabriel Ribeiro Sutana

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014
SOB NÚMERO: 20143449966
Protocolo: 14/344996-6, DE 06/06/2014
Empresa: 41.2 0484033-7
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

 Junta Comercial do Paraná
13-06-2014







 Junta Comercial do Paraná
13-06-2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47571004181123180886-4; Data: 10/04/2018 11:36:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT03421-N5X1:
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valter de Almeida Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/04/2019 15:52:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 955811

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2020 15:52:26 (hora local)**.

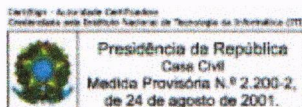
¹**Código de Autenticação Digital:** 47571004181123180886-1 a 47571004181123180886-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61eef3dc4b568af2eb9f7614a7cb41d0ff0d80126524c1e9641333502c664fc6ca156313098fa019d0602e7c14856f36a90





DECLARAÇÕES

A empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.164.495/0001-08**, através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL 25.2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA - PR**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inc. VII. Da Lei nº 10.520/02, estarmos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital acima citado;

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que nossa empresa é Microempresa optante, que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, nem mesmo sido desqualificada do regime tributário nos últimos dias;

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (RESPONSABILIDADES)

Declaro para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade instaurada por esse órgão, que recebi os documentos e tomei conhecimentos de todas as informações e condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação contidas no presente Edital;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaro, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto nº 3.555/2000;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data que inexistente fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração, conforme disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999;

DECLARAÇÃO DE DÉBITO DE FORNECIMENTO

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, instaurado por este órgão, que não encontramos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços.

DECLARAÇÃO (LEI ANTICORRUPÇÃO)

Declaro, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está ciente e concorda, desde já, em cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes do órgão acima citado;

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

Declaro, sob as penas da Lei que, não possuo propriedade imóvel no município desta localidade;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA

Declaro, sob as penas da Lei que, atendemos as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.

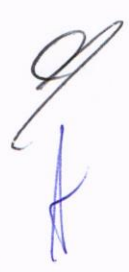
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Assaí, 09 de Julho de 2019.



RAFAEL RIBEIRO SUTANA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.283.466-4
CPF: 041.113.779-47

Rua Takamitsu uno, 340 – Jardim Veneza
Assaí – Pr - CEP: 86220-000
F: (43) 98487-9940 – (43) 99634-3688
Email: rhedeinformatica@gmail.com
CNPJ: 05.164.495/0001-08 – I.E: 90.370.919-76 – I.M: 20191793




05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA
Rua Takamitsu Uno, 340
Jardim Veneza
Assaí
CEP 86.220 000
Paraná



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.164.495/0001-08, por intermédio de seu responsável técnico pela contabilidade Sra. **Roberto Massao Sugimoto**, portador da cédula de identidade n.º 3 285 280 7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 515.692.059 - 49, CRC n.º Pr - 041383 / O-4, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada Microempresa.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Assaí 01 de outubro de 2018

RAFAEL RIBEIRO SUTANA

Roberto Massao Sugimoto
ROBERTO MASSAO SUGIMOTO
 Av. Rio de Janeiro, 611 - Fundas
 Fone (43) 3262-1267 - Assaí - PR
 Téc. Cont. CRC/PR 041383/O-4
 CPF: 515.692.059-49

Validade 01 (um) ano.

Rua Takamitsu Uno, 340 - Jardim Venezia
 Assaí - Pr - CEP: 86220-000
 F: (43) 98487-9940 - (43) 99634-3688
 Email: rhedeinformatica@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ-PR

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone: (43)3262-1360
 Selo nº FL5pq.FQCHN.a7Y0r, Controle: ZyRMN.HK3RW
 Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de **RAFAEL RIBEIRO SUTANA (36)** e **ROBERTO MASSAO SUGIMOTO (886)**, *0004* 97627E". Dou fé

Assaí-Paraná, 01 de outubro de 2018.
 Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forin - Escrevente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2018 10:48:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1086794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/10/2019 10:42:29 (hora local)**.

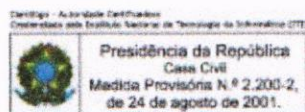
¹**Código de Autenticação Digital:** 47570110181041050143-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc82f7a23b2493991b688c7c7a470ef9ea71fe65daa962bc6eeb8e27933d99ad80126524c1e9641333502c664fc6ca14769aec3c4f1d9828def622c269f95c5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

[Assinaturas manuscritas]



ICB

THE SECRETARY OF DEFENSE

WASHINGTON, D.C.

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

FROM: [illegible]

SUBJECT: [illegible]

1. [illegible]

2. [illegible]

3. [illegible]

4. [illegible]

5. [illegible]

6. [illegible]

7. [illegible]

8. [illegible]

9. [illegible]

10. [illegible]

11. [illegible]

12. [illegible]

13. [illegible]



14. [illegible]

15. [illegible]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0484033-7	05.164.495/0001-08	17/07/2002	01/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua Takamitsu Uno, 340, Jardim Veneza, ASSAÍ, PR, 86.220-000			
Objeto Social Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Móveis; Artigos de Papelaria; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Equipamentos para Escritório; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Livros; Artigos de Vestuário e Acessórios; Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Artigos Esportivos; Instrumentos Musicais e Acessórios; Artigos de Armário; Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Jornais e Revistas; Artigos Fotográficos e para Filmagem; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Tecidos; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Pneus e Câmaras-de Ar; Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; Lubrificantes; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para o Uso Agropecuário, Partes e Peças; Doces, Balas, Bombons; Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Rafael Ribeiro Sutana 041.113.779-47	38.000,00	SOCIO	Administrador
Gabriel Ribeiro Sutana 060.201.779-39	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/06/2014	Número: 20143659120	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2019

19/323299-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

